



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL
(N.º 341/2025)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se o seguinte:

Os herdeiros dos ex-arrendatários a seguir indicados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

LAM LUN FAT — Alameda da Harmonia, Habitação Social de Seac Pai Van -
Edifício Lok Kuan, Bloco 1, 25.º andar E, Coloane;

LEONG KAM TONG — Rua Alegre, Hang Fa San Chun, 4.º andar AC, Macau;

LEI SEONG IN — Rua Marginal do Canal das Hortas, Edifício Hou Kong
Garden, Bloco 3, 18.º andar D, Macau;

DO ROSARIO MARIA XEQUE — Rua de Fai Chi Kei, Habitação Social do
Fai Chi Kei - Edifício Fai Fu, 10.º andar
AH, Macau;

CHE KIT LIN — Estrada Nordeste da Taipa, Habitação Social da Taipa -
Edifício Iat Seng, Bloco 1, 21.º andar G, Taipa.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da afixação do presente edital.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 05 de Agosto de 2025

O Presidente,


Iam Lei Leng

—CSI/csi
(2)